

Concurso para criação do logotipo ou da logomarca da Empresa Júnior Fatec Jahu

A Diretoria de Marketing da Empresa Júnior Fatec Jahu, torna público o concurso para escolha do logotipo ou da logomarca da Empresa Júnior que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logotipo ou logomarca institucional para a Empresa Júnior Fatec Jahu.

1.2. Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada, como ocorre em



1.3. Entenda-se por logomarca a identificação de uma instituição ou empresa por meio da junção do logotipo com uma imagem ou desenho que, de algum modo, a represente, como ocorre em



1.4. O logotipo ou logomarca da proposta vencedora deste concurso passará a ser de uso exclusivo da Empresa Júnior e por ela poderá ser utilizado, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em provas, manuais, pôlderes, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, eventos e em outras aplicações definidas pela empresa.

1.5. É proibida utilização total ou parcial dos logotipos da Fatec, CPS e CEETPS na composição da proposta.

1.6. A logomarca ou logotipo, deverá ter em seu conceito, a visão de negócios da Empresa Júnior. (VER ANEXO)

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até uma proposta de logotipo; até uma proposta de logomarca.

2.2. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas, como, por exemplo, as apresentadas por empresas juniores. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. Pode participar deste concurso qualquer interessado, vinculado à Fatec, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição da proposta deverá ser feita por uma da seguinte maneira:

4.1.1. Acessar o link no site da Fatec Jahu, na aba da Empresa Junior e imprimir a ficha de inscrição, para preenchimento.

4.1.2. O candidato deve entregar pessoalmente a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I) à Secretaria da Fatec, localizada na própria Fatec Jahu, em dias úteis, no período de **28 de agosto a 04 de setembro de 2018**, de acordo com os horários 09:00 as 11:00 horas, período manhã, das 14:00 as 16:00 horas no período da tarde e das 19:00 as 21:00 no período da noite. Em um envelope contendo, além da ficha de inscrição, a proposta impressa, conforme modelo do ANEXO II (papel couché, tamanho A4, gramatura 290g/m², fundo branco), nas cores indicadas no item 4.2 e nos tamanhos definidos no item 4.4.

4.1.3. Os candidatos que entregarem a proposta pessoalmente receberão um protocolo de entrega.

4.2. Cada proposta deverá ser apresentada em uma dessas três diferentes versões:

4.2.1. versão multicolorida;

4.2.2. versão monocromática (em tons de cinza);

4.2.3. versão em preto e branco.

4.3. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração quando sobreposta a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

4.4. Cada uma das versões relacionadas no item 4.2 deverá ser entregue em um desses dois tamanhos: de 3 cm x 2 cm; ou maior, 18 cm x 12 cm.

4.5. O envelope, contendo ficha de inscrição, proposta impressa em um dos dois tamanhos solicitados para uma das três versões escolhidas, deverá estar devidamente lacrado, com as seguintes informações:

Nome do Participante
CONCURSO LOGO EMPRESA JÚNIOR

- 4.6.** As folhas impressas com a versão de proposta não poderão conter nenhum tipo de identificação do autor.
- 4.7.** As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas em 4.2 e 4.4, correrão por conta do participante.
- 4.8.** Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1 e seus subitens.
- 4.9.** Encerrado o prazo das inscrições, a Empresa Junior, através do Departamento de Marketing responsável pelo concurso, fará, em caráter sigiloso, a abertura dos envelopes para atribuir a cada participante um número de pontuação, segundo os itens do Anexo IV o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

5. DO CALENDÁRIO

- 5.1.** 28/08/2018 – Abertura das inscrições.
- 5.2.** 04/09/2018 – Encerramento das inscrições das propostas entregues pessoalmente nas Secretarias dos Cursos.
- 5.3.** até 05/09/2018 – Abertura dos envelopes e organização do material por membros do DPT/MKT-EJ.
- 5.4.** 05/09/2018 – Início do período de análise das propostas pelo Departamento de Marketing da Empresa Junior.
- 5.5.** 10/09/2018 – Divulgação do resultado final do concurso, a ser feita nos murais de cada bloco.
- 5.6.** A entrega da menção honrosa ao primeiro classificado e do certificado de participação e classificação aos segundo e terceiro classificados ocorrerá na SEMANA DE TECNOLOGIA DA FATEC JAHU 2018 – , data ainda a definir.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1.** A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame. Dentre os membros será eleito um presidente.

7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1.** O Departamento de Marketing, avaliará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas, não cabendo recurso do(a) participante.

7.2. Cada membro do Departamento de Marketing, atribuirá notas para cada trabalho em cada um dos critérios definidos no item 7.3. A soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, irá gerar a nota concedida por cada um dos membros. Posteriormente será estabelecida uma classificação dos resultados finais, do maior para o menor, resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

7.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pelo Departamento de Marketing:

A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);

B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);

C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);

D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

7.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

7.5. Cada membro do Departamento de Marketing, atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação.

7.6. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

7.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Empresa Júnior preferirá o voto de desempate.

7.8. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não classificar trabalho algum daqueles apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado a Empresa Júnior, à qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

8.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO III) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a plena aceitação do que consta no subitem 8.1.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Consoante à previsão do calendário (subitem 5.6), a divulgação do resultado final do Concurso será feita no painel de cada bloco.

9.2. Ao primeiro colocado será conferida menção honrosa e um certificado de participação e classificação no concurso.

9.3. Aos segundo e terceiro colocados será conferido certificado de participação e classificação no concurso.

9.4. Nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso sobre os atos praticados ao longo do procedimento pela comissão julgadora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da pontuação das propostas, conforme subitem 5.7.

9.4.1. O recurso deve ser protocolado nas Secretarias dos Cursos das 14 às 17 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Empresa Júnior poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

10.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado final proclamado pela Comissão Julgadora, conforme subitem 5.8.

10.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no subitem 4.1.

10.5. Sem prejuízo da atribuição da menção honrosa, certificado de participação e classificação no concurso, a Comissão Gestora Administrativa da Empresa Junior reserva-se o direito de não adotar o trabalho vencedor como logótipo dos Cursos da Fatec Jahu.

10.6. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Jahu, 09 de agosto de 2018.

Departamento de Marketing da Empresa Júnior Fatec Jahu.

Mateus Rafael de Oliveira
Diretor de Marketing Empresa Junior

Erick Henrique Martins
Diretor de Marketing Empresa Junior

José Claudemir Felizi Junior
Presidente da Empresa Junior

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo) _____

RA FATEC: _____ Cel: _____ Email: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Marque com um X

Discente da Fatec

Docente da Fatec

Servidor Técnico-Administrativo da Fatec

Outro: _____

PROPOSTA DE LOGOTIPO OU LOGOMARCA

Inserir imagem

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela CGA-EJ)

ANEXO II
FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO

JULGADOR 1	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
Assinatura:	Total			

JULGADOR 2	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
Assinatura:	Total			

JULGADOR 3	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
Assinatura:	Total			

Classificação Geral	Nota Final:
----------------------------	--------------------

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela DPT-MKT)

ANEXO III

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU LOGOMARCA PARA A
COMISSÃO GESTORA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA JÚNIOR FATEC JAHU (CGA-EJ)**

CEDENTE:

(nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____,
expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado a
_____.

CESSIONÁRIA:

EMPRESA JÚNIOR, com sede à Rua Frei Galvão, Jardim Pedro Ometto, Jahu, SP, 17212599 inscrita no
CNPJ sob o nº 62.823.257.0020/63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão à CESSIONÁRIA dos direitos patrimoniais autorais do
CEDENTE sobre a obra de sua autoria apresentada no concurso para escolha do logotipo ou da logomarca
da Empresa Júnior.

1.2. A presente cessão de direitos patrimoniais de autor é total e definitiva, para todos os usos possíveis e
em território nacional e internacional.

1.3. A presente cessão de direitos patrimoniais de autor é gratuita, fazendo o CEDENTE jus, por outro lado,
à premiação estabelecida no **EDITAL Nº 001/2018-concurso**.

1.4. A CESSIONÁRIA tem o direito de elaborar versões e modificações ao projeto apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO MÚTUO E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Pelo presente Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIA comprometem-se a cumprir as cláusulas e
condições constantes do EDITAL do Concurso.

2.2. O CEDENTE se responsabiliza pela originalidade da composição, respondendo se a CESSIONÁRIA
for acionada por plágio ou violação de direito autoral de terceiros em decorrência do uso da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda
Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para
dirimir questões oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma,
na presença das testemunhas abaixo.

Jahu, _____ de _____ de _____

Mateus Rafael de Oliveira
Diretor de Marketing Empresa Júnior

Erick Henrique Martins
Diretor de Marketing Empresa Júnior

José Claudemir Felizi Junior
Presidente da Empresa Júnior

Assinatura do(a) participante